



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

97.716

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 14 de maio de 1992

026013.2.0097716-56

CNM

**IMÓVEL:** Um Sobrado de nº 08, do "Residencial Privê Oásis", com a seguinte divisão interna: **Pav.Térreo:** garagem, hall de entrada social, sala de estar, sala de bar, lavabo, escada de acesso ao pavimento superior, copa/cozinha, quarto de empregada com banheiro, lavanderia, jardins e quintal. **Pav.Superior:** 04 quartos, sendo 02 suítes com sacada, banheiro social, circulação, sala íntima com sacada; com a área total de 450,09m<sup>2</sup>, medindo: 381,71m<sup>2</sup> de área privativa e 68,38m<sup>2</sup> de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 296,14m<sup>2</sup> ou 11,514% da área do lote 11/14, da Quadra 93, sito à Avenida T-3 e Rua T-53, no Setor Bueno, nesta Capital, com a área de 2.572,00m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIA:** PIRÂMIDE ENGENHARIA LTDA, CGC nº 01.278.555/0001-62, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R1-71.212, deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

**R1-97.716 - Goiânia, 14 de maio de 1992:** Por Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, no Livro 569, fls. 054/059, em 11.05.92; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para: **IVO JOSÉ DE ALMEIDA**, CI nº 228.830-SSP/GO e CPF nº 083.712.101-91, bancário e s/m. **WALTENY PERES DA SILVA ALMEIDA**, CI nº 1.018.213-SSP/GO e CPF nº 379.861.041-04, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 113.000.000,00. Dou fé. O Suboficial.

**R2-97.716 - Goiânia, 14 de maio de 1992:** Constante da escritura acima, o Sr. Ivo José de Almeida e s/m, deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI**, CGC nº 33.754.482/0001-24, com sede no Rio de Janeiro/RJ, pela importância de Cr\$ 121.104.693,88, a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais, à partir de 01.06.92, podendo ser prorrogada por mais 120 meses ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 6% ao ano; os devedores pagarão, ainda, uma taxa de 1% ao ano, calculada mensalmente sobre o saldo devedor respectivo, para constituição de um fundo destinado a responder pela solução de todas as obrigações vincendas em caso de morte do devedor marido. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

**R-3-97.716 -** Protocolo n. 1.011.717, de 04/02/2026. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 15/04/2024, pelo Juízo de Direito da 3ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 01140917020138090051, requerido por CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI contra IVO JOSE DE ALMEIDA, já qualificado, a **cota parte** do imóvel desta matrícula pertencente ao executado foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 931.796,84 (novecentos e trinta e um mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), tendo como fiel depositário IVO JOSE DE ALMEIDA.

**Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 5.831,70. FUNDESP: R\$ 583,17. FUNEMP: R\$ 174,95. FUNCOMP: R\$ 349,90. FEPADSAJ: R\$ 116,63. FUNPROGE: R\$ 116,63. FUNDEPEG: R\$ 72,90. ISS: R\$ 291,59. Total: R\$ 7.537,47. Total Geral: R\$ 7.596,47 Selo Digital n. 00122602043696125430108. Goiânia, 26 de fevereiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MVCKR-RL7GU-GJLJF-E3JWX>

Pedido n. 1.011.717, de 04/02/2026, emitido em 27/02/2026 às 09:54:23

Página 1 de 1



Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Selo digital

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **97.716** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122602264587034420249**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>  
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 27 de fevereiro de 2026

**ATENÇÃO :**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

